

LEI N° 1.624, DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito ESPECIAL da importância de CZ\$ 28.178,00 (vinte e oito mil cento e setenta e oito cruzados), para cobrir despesas com a aquisição de peças para Banda marcial da Escola de 1º e 2º Graus "Marechal Castelo Branco", no distrito do Café, neste Município:

		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - 1º Grau	
4.3.2.0	50	Transf. Intergovernamentais - Escola de 1º e 2º Graus "Marechal Castelo Branco"	28.178,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	28.178,00
-------------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 31 de agosto de 1987.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.